



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

EDITAL IFRS Nº 15/2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADOS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - MONITORAMENTO DA PERMANÊNCIA E ÊXITO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, torna público o **Edital IFRS Nº 15/2021 – Seleção de Bolsistas no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional - Monitoramento da Permanência e Êxito**, de acordo com a Resolução nº 06, de 03 de março de 2015 e a Resolução nº 47, de 21 de agosto de 2018, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsistas para atuar no monitoramento da Permanência e Êxito no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrados à Educação Profissional.

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Serão disponibilizadas vagas para bolsistas na condição de estudantes de cursos técnicos e de graduação do IFRS e de Servidores Públicos Ativos do quadro permanente (técnico-administrativo e docentes) do IFRS.

2.2 Os bolsistas irão atuar na Pró-reitoria de Ensino/Reitoria do IFRS nas ações de monitoramento da Permanência e Êxito no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional, conforme descrições das vagas (Anexo I).

2.3 As vagas ofertadas, quantidade, carga horária semanal e requisitos mínimos específicos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4 Os valores das bolsas encontram-se no Anexo I e obedecem ao estabelecido na Resolução Consup nº 06, de 03 de março de 2015.

2.5 Para o pagamento das bolsas pela prestação de serviços técnicos profissionais ao servidor selecionado por este Edital, é condição que este esteja submetido a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade para além da sua jornada de trabalho, e haja declaração do chefe imediato da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas (Anexo III).

2.6 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas no Edital específico ao qual estiver vinculado;
 - II. desistência voluntária;
 - III. quando sofrer pena disciplinar;
 - IV. se estudante regular, quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;
 - V. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
 - VI. encerramento da vigência da bolsa.
- 2.7 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos ou por atrasos da fundação de apoio.
- 2.8 A previsão de vigência da bolsa para Pesquisador é de 1º de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2022.
- 2.9 A previsão de vigência das bolsas para Auxiliar de Pesquisa é de 1º de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2022.
- 2.10 O processo de seleção será realizado pelos membros da Comissão designada por Portaria específica do IFRS.
- 2.11 O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo de Projeto com a Secretaria da Educação Básica/MEC, conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 8621.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.
- 3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:
- I. Vaga de Pesquisador:
 - a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
 - b) Comprovante de residência;
 - c) Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq na área de Educação;
 - d) Publicações e comprovantes de capacitação e/ou experiência na temática da Permanência e Êxito ou na EJA, conforme Análise Técnica Documental referente ao item 7.4;
 - e) Carta de anuência da inscrição da chefia imediata ou chefia superior (Anexo III).
 - II. Vaga de Auxiliar de Pesquisa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

- a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
 - b) Comprovante de escolaridade compatível à vaga;
 - c) Comprovante de residência.
- 3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.
- 3.4 Os documentos devem ser digitalizados em sequência em um único arquivo e enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.
- 3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.
- 3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga.
- 3.8 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/4Hw3FoQWwoarf4rN8>
- 3.9 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.
- 3.10 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.
- 3.11 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital	17/03/2021
2. Submissão das inscrições	17/03/2021 até o meio dia de 05/04/2021
3. Divulgação das inscrições homologadas e da Análise Técnica Documental	até 23:59 do dia 09/04/2021
4. Interposição de recurso quanto a Análise Técnica Documental	até as 17:30 do dia 12/04/2021
5. Divulgação final da Análise Técnica Documental	16/04/2021
6. Divulgação dos dias e horários das Entrevistas	16/04/2021
7. Realização das Entrevistas	19 a 23/04/2021 03 a 07/05/2021*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

8. Divulgação do resultado final da seleção	30/04/2021 10/05/2021*
---	-----------------------------------

*Retificado em 28/04/2021

4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem o horário de Brasília.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital e formulários de homologação (Anexos IV e V).

6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para todas as vagas:

- a) ter vínculo com o IFRS durante toda a vigência da implementação da bolsa, compatível à vaga pretendida;
- b) ter disponibilidade para atuar remotamente, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, de 2ª a 6ª feira, em horário a ser combinado, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais no IFRS;
- c) se estudante, ter disponibilidade para atuar presencialmente no Campus onde estuda ou na Reitoria do IFRS, de 2ª a 6ª feira, quando houver o retorno das atividades presenciais;
- d) se servidor público federal, ter disponibilidade para atuar presencialmente no Campus onde está lotado ou na Reitoria do IFRS, de 2ª a 6ª feira, quando houver o retorno das atividades presenciais;
- e) não acumular o recebimento de bolsa, segundo a Resolução 06/2015.

6.2 Os requisitos específicos de cada vaga são descritos no Anexo I.

6.3 Para a comprovação da produção bibliográfica e acadêmica e da experiência na temática da Permanência e Êxito ou na EJA, para a vaga de Pesquisador, serão aceitos os seguintes documentos:

- I. Certificado de cursos ou eventos, presencial ou a distância, na temática da Permanência e Êxito ou na EJA, contendo o nome completo do candidato, carga horária do curso, conteúdo programático e data de realização;
- II. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão na temática da Permanência e Êxito ou na EJA, através de declaração emitida pela Instituição;
- III. Participação em Comissões na temática da Permanência e Êxito ou na EJA, comprovada através da cópia da Portaria de designação;
- IV. Produção bibliográfica e acadêmica (artigo, dissertação, tese, capítulo de livro ou livro), devendo ser comprovada através da cópia da produção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

V. Atividade docente na EJA comprovada através de atestado da Instituição, mencionando o período e atuação.

6.4 As publicações, capacitações e/ou experiências devem ter sido realizadas em período anterior à data de inscrição do candidato.

6.5 Outros documentos que não mencionados nos itens 6.3 não serão aceitos.

6.6 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista para a vaga de Pesquisador de que trata este Edital será composta pela Análise Técnica Documental e Entrevista.

7.2 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista para a vaga de Auxiliar de Pesquisa de que trata este Edital será composta pela Entrevista.

7.3 Na etapa de Análise Técnica Documental, para a vaga de Pesquisador, somente serão analisados os documentos e produtos dos candidatos (Anexo VI).

7.4 Para a vaga de Pesquisador, destinada a Servidores do IFRS, a análise técnica e documental observará a pontuação abaixo:

Documento 1	Certificados de cursos e eventos concluídos na temática da Permanência e Êxito ou na EJA	1 ponto a cada 10 horas completas, até o limite máximo de 10 pontos
Documento 2	Atestado de participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão na temática da Permanência e Êxito ou na EJA	1 ponto a cada 10 horas completas, até o limite máximo de 10 pontos
Documento 3	Participação em Comissões no IFRS relacionadas à temática da Permanência e Êxito ou da EJA	1 ponto por semestre, até o limite de 10 pontos
Documento 4	Produção bibliográfica e acadêmica (artigo, dissertação, tese, capítulo de livro ou livro)	1 ponto por produção, até o limite de 10 pontos
Documento 5	Atividade docente na EJA	1 ponto por semestre, até o limite de 10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

7.5 Não serão aceitos outros documentos além daqueles indicados no subitem 7.4 deste Edital.

7.6 Os recursos da Análise Técnica Documental devem ser encaminhados para o e-mail eja.fic@ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no Edital (item 4.1), contendo: o nome completo do candidato, a justificativa do recurso e documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição os quais discorda da pontuação fornecida.

7.7 Os recursos da Análise Técnica Documental serão analisados pela Comissão designada por Portaria específica do IFRS e servidores da Pró-reitoria de Ensino do IFRS.

7.8 Para a vaga de Pesquisador, somente passarão para a segunda etapa (Entrevista) os candidatos que não tiverem zerado na primeira etapa (Análise Técnica Documental).

7.9 Os limites de candidatos homologados que estarão habilitados para a segunda etapa são:

- I. para a vaga de Pesquisador (SERVIDOR DO IFRS): os 5 candidatos homologados com maior pontuação na Análise Técnica Documental;
- II. para a vaga de Auxiliar de pesquisa (ESTUDANTE DE CURSOS TÉCNICOS DO IFRS): todos os candidatos homologados;
- III. para a vaga de Auxiliar de pesquisa (ESTUDANTE DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFRS): todos os candidatos homologados.

7.10 Em caso de empate no item I do tópico anterior, serão chamados todos os candidatos que apresentarem a pontuação dentro do limite.

7.11 No momento da Entrevista serão avaliados os seguintes itens:

Conhecimento e experiência na temática da Permanência e Êxito ou da EJA.	0 a 10 pontos
Domínio de tecnologias (equipamentos e softwares) relativos à vaga pretendida.	0 a 10 pontos
Comunicação.	0 a 10 pontos
Conhecimento específico da vaga pretendida.	0 a 10 pontos
Disponibilidade de horário.	0 a 10 pontos

7.12 A etapa de Entrevista será realizada via webconferência, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, e será conduzida pelos membros designados por Portaria específica do IFRS.

7.13 Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados no cronograma de Entrevistas.

7.14 Serão admitidos 5 (cinco) minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a sala e inicie o processo de Entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

7.15 O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do candidato que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo.

7.16 Caso o sistema de webconferência esteja inoperante pela empresa responsável, as Entrevistas serão remarçadas e um novo cronograma de Entrevistas para os candidatos lesados será divulgado no sítio eletrônico.

7.17 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à Entrevista.

7.18 Não serão aceitos recursos na etapa de Entrevista.

7.19 A nota final de cada candidato para a vaga de Pesquisador será a soma dos pontos atribuídos na Análise Técnica Documental e os pontos obtidos na Entrevista, totalizando até 100 (cem) pontos.

7.20 A nota final de cada candidato para a vaga de Auxiliar de Pesquisa serão os pontos obtidos na Entrevista, totalizando até 50 (cinquenta) pontos.

7.21 Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.22 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade; persistindo o empate será considerada a participação em trabalho voluntário, e, persistindo, será realizado sorteio.

7.23 O candidato classificado que for convocado, terá até 15 (quinze) dias úteis para confirmar o interesse na vaga e encaminhar a seguinte documentação complementar:

- a) RG /CPF;
- b) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco com agência física;
- c) PIS;
- d) Atestado de matrícula atualizado, em caso de estudante;
- e) Em caso de ter vínculo empregatício, declaração da empresa/chefia informando os horários de trabalho realizado pelo bolsista, em caso de estudante;
- f) Declaração do coordenador de curso informando horários dos encontros síncronos das Atividades Pedagógicas não Presenciais ou das aulas presenciais quando do retorno das atividades presenciais, em caso de estudante.

8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1 O bolsista selecionado para a vaga de Pesquisador deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) Organizar a produção bibliográfica relativa ao Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional;
- b) Produzir materiais relativos ao Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

- c) Análise da aprovação e reprovação dos estudantes ao longo do semestre/ano a partir de relatórios gerados pelos sistemas;
- d) Construção de Indicadores Quantitativos;
- e) Diagnóstico qualitativo dos fatores de evasão e retenção;
- f) Acompanhar e orientar as atividades realizadas pelos auxiliares de pesquisa;
- g) Mapeamento e sistematização de informações e dados dos *campi* que ofertam os cursos da EJA;
- h) Assistência a dúvidas relacionadas ao projeto da comunidade interna e externa via telefone, e-mail ou pessoalmente;
- i) Demais atividades correlatas.

8.2 Os bolsistas selecionados para as vagas de Auxiliar de Pesquisa deverão desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) Revisão e atualização da literatura;
- b) Identificação dos estudantes inscritos nos cursos;
- c) Mapeamento das características socioeconômicas e demográficas dos estudantes dos cursos;
- d) Cruzamento de informações com a realidade socioeconômica dos municípios onde estão estabelecidos os *campi* do IFRS, a partir de dados do IBGE/FEE e órgãos do governo;
- e) Identificação dos estudantes aprovados nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional;
- f) Mapeamento dos estudantes que efetivaram suas matrículas na instituição através do Questionário Sociodemográfico/Discente;
- g) Análise da assiduidade (frequências e infrequência) dos estudantes ao longo do semestre/ano;
- h) Assistência a dúvidas relacionadas ao projeto da comunidade interna e externa via telefone, e-mail ou pessoalmente;
- i) Demais atividades correlatas.

8.3 Todos os bolsistas deverão assinar termo de cessão de uso de imagem.

8.4 As produções geradas durante o projeto serão de propriedade da Secretaria da Educação Básica /Mec, não podendo o bolsista utilizá-las sem autorização prévia.

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do projeto.

9.2 O bolsista deverá cumprir a carga horária prevista no Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

10 DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

- 10.1 As atividades do projeto devem ser realizadas nos locais indicados no Anexo I.
- 10.2 Excepcionalmente, durante a suspensão das atividades presenciais do IFRS, os bolsistas poderão atuar remotamente, desde que o bolsista garanta dispor dos equipamentos, estrutura e internet adequados às atividades desempenhadas.
- 10.3 O IFRS não providenciará qualquer tipo de auxílio extra à bolsa para custear a compra de equipamentos e/ou acesso à internet.
- 10.4 O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.
- 10.5 O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.
- 10.6 O bolsista **estudante** na condição **concomitante** de servidor do IFRS não poderá realizar o projeto em período de férias, devendo comunicar à coordenação do projeto sobre seu(s) período(s) de férias com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da mesma, a fim de solicitar a suspensão da bolsa para o respectivo período.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- 11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3 Em decorrência da Pandemia do Covid-19 as atividades do Projeto poderão ser suspensas, bem como o pagamento das bolsas, e retomadas suas atividades quando as condições sanitárias permitirem sua integral realização.
- 11.4 Dúvidas relativas ao Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail eja.fic@ifrs.edu.br
- 11.5 A aprovação no presente Edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.
- 11.6 Os casos omissos serão decididos pelos membros da Comissão designada por Portaria específica do IFRS e servidores da Pró-reitoria de Ensino do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 17 de março de 2021.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO I

TABELA DE VAGAS

Vaga	Quant.	Vínculo com o IFRS	Carga horária semanal	Requisitos mínimos específicos à vaga (conferir no Edital os requisitos gerais)	Local de atuação	Valor mensal da bolsa
Pesquisador	1	Técnico Administrativo em Educação ou Docente do IFRS	12 08 (doze oito) horas	<ul style="list-style-type: none">• Ser servidor do IFRS, ocupante de cargo Técnico Administrativos em Educação ou Docente do IFRS• Fazer parte de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq na área de Educação• Ter à disposição computador e internet para realização de atividades do projeto;• Ter disponibilidade para atuar remotamente por 12 08 (doze oito) horas semanais, de 2ª a 6ª feira, em horário a ser combinado, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais no IFRS• Ter disponibilidade para atuar presencialmente por 12 08 (doze oito)	Trabalho remoto (enquanto as atividades presenciais estiverem suspensas) ou no Campus de lotação do servidor ou na Reitoria do IFRS	R\$ 1.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

				horas semanais, de 2ª a 6ª feira, no Campus de lotação do servidor ou na Reitoria do IFRS, no retorno das atividades presenciais.		
Auxiliar de Pesquisa	1	Estudantes de Cursos técnicos no IFRS	16 (dezesseis) horas	<ul style="list-style-type: none">• Ser estudante de curso técnico dos seguintes eixos tecnológicos: Informação e Comunicação ou Gestão e Negócios*• Ter à disposição computador e internet para realização de atividades do projeto;• Ter disponibilidade para atuar remotamente por 16 (dezesseis) horas semanais, de 2ª a 6ª feira, em horário a ser combinado, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais no IFRS• Ter disponibilidade para atuar presencialmente por 16 (dezesseis) horas semanais, de 2ª a 6ª feira, no campus do IFRS que possui vínculo de estudante, no retorno das atividades presenciais;• Ter domínio de ferramentas digitais de	Trabalho remoto (enquanto as atividades presenciais estiverem suspensas) ou no Campus do IFRS que possui vínculo de estudante ou na Reitoria do IFRS	R\$ 800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

				comunicação e conhecimentos em office (Libre, Microsoft e Google Docs)		
Auxiliar de Pesquisa	1	Estudantes de Cursos de Graduação no IFRS	16 (dezesseis) horas	<ul style="list-style-type: none">• Ser estudante de Curso de Licenciatura• Ter à disposição computador e internet para realização de atividades do projeto;• Ter disponibilidade para atuar remotamente por 16 (dezesseis) horas semanais, de 2ª a 6ª feira, em horário a ser combinado, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais no IFRS• Ter disponibilidade para atuar presencialmente por 16 (dezesseis) horas semanais, de 2ª a 6ª feira, no Campus do IFRS que possui vínculo de estudante, no retorno das atividades presenciais;• Ter domínio de ferramentas digitais de comunicação e conhecimentos em office (Libre, Microsoft e Google Docs)	Trabalho remoto (enquanto as atividades presenciais estiverem suspensas) ou no Campus do IFRS que possui vínculo de estudante ou na Reitoria do IFRS	R\$ 800,00

* Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF nº _____, estou me candidatando à vaga
de _____ para atuar como bolsista no **Projeto para o
Desenvolvimento de Ações para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos
Integrados à Educação Profissional - Monitoramento da Permanência e Êxito** e declaro estar de
acordo com os termos do referido Edital. Declaro que tenho disponibilidade para cumprir a carga
horária de ____ horas semanais. Declaro que tenho disponibilidade de equipamentos e acesso à
internet necessários para a realização das atividades em trabalho remoto, enquanto houver
suspensão das atividades presenciais do IFRS. Declaro estar ciente da impossibilidade de acúmulo
da bolsa oferecida por meio deste Edital com quaisquer outras modalidades de bolsas do IFRS ou
de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis
ou outros programas sociais da União. Declaro que não estou usufruindo de afastamento ou
licença previstos pela legislação vigente; e que no caso de afastamento ou licença durante o
período de vigência do Edital, informarei a coordenação do projeto. Por fim, declaro ter ciência
de que a bolsa recebida é intransferível.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(Edital IFRS Nº 15/2021 – Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional - Monitoramento da Permanência e Êxito

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a) _____, lotado(a) no(a) _____, com as suas atividades no **Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional - Monitoramento da Permanência e Êxito**. As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades. Se houver necessidade, o/a _____ (Campus / Reitoria) disponibilizará espaço e/ou equipamento para a realização das atividades presenciais do projeto.

Chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - PESQUISADOR
(Para uso exclusivo da comissão)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:	
Vaga:	Vínculo com o IFRS:
Campus:	Cargo:

2. DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS

	Sim	Não
a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II).		
b) Comprovante de residência.		
c) Faz parte de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq na área de Educação.		
d) Produção bibliográfica e acadêmica, comprovantes de capacitação e/ou experiência na temática da Permanência e Êxito ou da EJA, conforme item 7.4.		
e) Carta de anuência da inscrição da chefia imediata ou chefia superior no IFRS (Anexo III).		

3. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

() Homologada
() Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 15/2021, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns):

_____/_____/2021.

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - AUXILIAR DE PESQUISA
(Para uso exclusivo da comissão)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:	
Vaga:	Vínculo com o IFRS:
Campus:	Curso:

2. DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS

	Sim	Não
a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II).		
b) Comprovante de escolaridade compatível à vaga (atestado de matrícula do estudante).		
c) Comprovante de residência.		

3. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

() Homologada
() Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 15/2021, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns):

____/____/2021.

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL - PESQUISADOR
(Para uso exclusivo da comissão)

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:	
Vaga:	Vínculo com o IFRS:
Campus:	Curso/cargo:

2.DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS

	Nota
Documento 1	
Documento 2	
Documento 3	
Documento 4	
Documento 5	
TOTAL	

3.PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Total de Pontos: _____
____/____/2021.
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA
(Para uso exclusivo da comissão)

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:	
Vaga:	Vínculo com o IFRS:
Campus:	Curso/cargo:

2.ITENS AVALIADOS NA ENTREVISTA

	Pontos
Conhecimento e experiência na temática da Permanência e Êxito ou na EJA. (0 a 10 pontos)	
Domínio de tecnologias (equipamentos e softwares) relativos a vaga pretendida (0 a 10 pontos)	
Comunicação (0 a 10 pontos)	
Conhecimento específico da vaga pretendida (0 a 10 pontos)	
Disponibilidade de horário (0 a 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS	

3.PONTUAÇÃO FINAL

Pontuação da Análise Documental: _____
Pontuação da Entrevista: _____
Total de Pontos: _____
_____/_____/2021.
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____